

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: e5g5ym4k <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 19/07/2021 Indicação nº 5084/2021 Protocolo nº 7905/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Elizeu Nascimento</p>		

**INDICA ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso e com cópia ao Excelentíssimo Secretaria de Estado de Saúde, a necessidade de realização de estudos e urgentes providências no sentido de possibilitar aquisição de ambulâncias que serão destinadas para o distrito de progresso e Joaquim do Boche no Município de TANGARÁ DA SERRA-MT.**

Com fulcro no Art.160-II, desta casa de leis, requeiro a mesa diretora, depois de ouvido o soberano plenário, que seja remetida esta Indicação ao Senhor Governador Mauro Mendes e com cópia ao senhor Gilberto Figueiredo, a necessidade de realização de estudos e urgentes providências no sentido de possibilitar aquisição de ambulâncias que serão destinadas para o distrito de progresso e Joaquim do Boche no Município de TANGARÁ DA SERRA-MT.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição se dá em decorrência da solicitação formulada, pelo decorrente do pleito apresentado pela comunidade, à necessidade de realização de estudos e urgentes providências no sentido de possibilitar aquisição de ambulâncias que serão destinadas para o distrito de progresso e Joaquim do Boche no Município de TANGARÁ DA SERRA-MT.

Nesse sentido, investir no transporte de pacientes, estamos humanizando o atendimento, apesar das dificuldades financeiras, vale lembrar que o direito à saúde se apresenta como prerrogativa constitucional indisponível, devendo ser garantido mediante a implementação de políticas públicas, impondo ao Estado a obrigação de criar condições objetivas que possibilitem o efetivo acesso a tal serviço. É o que nos diz o caput do art. 196 da Carta Constitucional. Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta,



cumprir-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Julho de 2021

**Elizeu Nascimento**  
Deputado Estadual